



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 148, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a [Portaria PR/DF nº 307, de 22 de dezembro de 2011](#) e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
TERMO DE CONTRATO Nº 18/2015	PLANO PILOTO SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA EPP	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	ÉRICA CASSIANO NASCIMENTO DE SOUZA MATRÍCULA: 6825-0	ELDO ELOI LOPES MATRÍCULA: 28018

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 213, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 05 de agosto de 2015.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RIBEIRO BRANCO JÚNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 abr. 2017. Caderno Administrativo, p. 35-36.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**